



## Secretaria Municipal de Saúde

SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRARAM O **MUNICÍPIO DE ITATIBA** E A **FUNDAÇÃO DO ABC**, QUALIFICADA COMO ENTIDADE FILANTRÓPICA, com o objeto de gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da Família.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com sede e foro em Itatiba, Avenida Luciano Consoline, nº 600 - Jardim de Lucca - Itatiba - São Paulo - CEP 13253-205, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.122.571/0001-77, neste ato representada pelo sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Secretário da Saúde, **RENAN DIAS IRABI**, portador da cédula de identidade RG n.º1.083.878 e do CPF n.º980.188.921-72, doravante denominada **CONVENENTE** e, de outro lado, **FUNDAÇÃO DO ABC**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 57.571.275/0001-00, inscrita no CREMESP sob o nº 926.776-0, com endereço na Avenida Lauro Gomes, 2000, Santo André- SP, e com estatuto arquivado no 1º cartório de Registro Público da Comarca de Santo André, sob o número 825, em 06/10/1967., livro A-2 de Pessoa Jurídica às fls. 192, neste ato representado por sua Presidente **Dra. REGINA MAURA ZETONE GRESPAN**, portadora da cédula de identidade n.º 11.909.873 e inscrita no CPF/MF sob o n.º032.797.338-20, doravante denominada **CONVENIADA**, com fulcro nos artigos 196 e seguintes da Constituição Federal; as



## Secretaria Municipal de Saúde

Leis Federais nº 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/93 e suas alterações e portaria ministerial nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 que regulamenta a Política Nacional de Atenção Básica e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO** referente a gestão, gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no âmbito da Atenção Básica – Estratégia de Saúde da Família, ficando permitido o uso do respectivo equipamento de saúde pelo período de vigência do presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO** tem por finalidade aditar o **CONVÊNIO** na Cláusula 11, Item 11.9, em virtude de readequação do Plano de Trabalho, conforme justificativas encartas no processo administrativo n.º03736/2017.

1.1.1. Fica readequado o Plano de Trabalho do presente Termo de Convênio, de acordo com o Plano apresentado e aprovado às fls. 1132-1154 dos autos, nos estritos moldes das manifestações da Secretaria de Saúde às fls. 1155-1156 que ficam fazendo parte integrante desse aditamento, a fim de promover a inclusão de 02 (dois) profissionais médicos, no valor total de R\$ 638.252,16 (seiscentos e trinta e oito mil e duzentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).

1.1.2. de acordo com o despacho de fls. 1163-1165 dos autos, fica determinado que o referido Termo Aditivo terá validade até a data de 31 de julho de 2022 e que a contratação deverá ser realizada nos termos constantes do parecer jurídico de fls. 1159 dos autos, atendendo ao disposto na Clausula 4.2 do Convênio ou com a justificativa motivada, nos termos do item 4.2.2 em caso de opção pela via excepcional de contratação.

### 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Para fazer frente às despesas do presente instrumento aditivo, existem recursos orçamentários na dotação: n.º02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.14.00

*[Handwritten signature]*



## Secretaria Municipal de Saúde

– Secretaria da Saúde, 02.14.02 – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Atenção Básica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 05.300.0116 – MS/ Atenção Básica, 10.301.0007.2.032 – Manutenção Prog Saúde Fam e Agentes Comunit Saúde, através da nota de empenho n.º1342-000, no valor de R\$ 638.252,16 (seiscentos e trinta e oito mil e duzentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

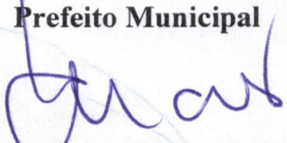
**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO**, ao qual adere integralmente o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente **SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO** em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

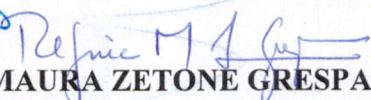
Itatiba, 02 MAR. 2022

Pela **CONVENENTE**:

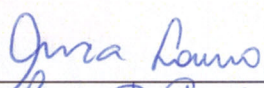
  
**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**RENAN DIAS IRABI**  
Secretário da Saúde

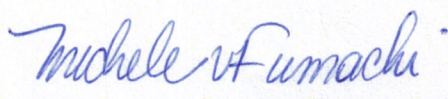
Pela **CONVENIADA**:

  
**REGINA MAURA ZETONE GRESPLAN**  
Presidente da Fundação do ABC

Testemunhas:

  
Nome: Gmar Louro D. Gressan  
RG: 49709995  
CPF: 40170661865

Nome:

  
RG: 33422390-8  
CPF: 22068696835